



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 094 /2021

À
Câmara Municipal de Jaguariúna,

Oficialmente, a região que abrange os bairros Chácaras Gargantilha, Chácaras Monte Belo, Bananal e Carlos Gomes está inserida em uma área rural de Campinas, próximo ao município de Jaguariúna, inclusive, após o pedágio da Rodovia SP-340. Contudo, devido a proximidade com o território jaguariunense, os moradores destas localidades fazem o uso do aparato público de Jaguariúna e grande parte são eleitores em Jaguariúna.

Desde os anos 2000, há um movimento para desmembrar esta localidade de Campinas e integrar a Jaguariúna. O principal fundamento para defender essa ideia, é que os moradores dessa região se sentem muito mais parte da cidade de Jaguariúna, pois estudam na Escola Municipal Professora Oscarlina Pires Turato, no bairro Tanquinho Velho com transporte para os alunos, utilizam o sistema de saúde municipal e as compras do dia-a-dia também é mais comum realizarem na cidade de Jaguariúna, pois o pedágio complica bastante a locomoção destes para as regiões comerciais de Campinas.

Há notícias que houve um plebiscito sobre o desmembramento, todavia, até hoje a situação não foi resolvida. Os moradores dos bairros Chácaras Gargantilha, Chácaras Monte Belo, Bananal e Carlos Gomes recolhem seus impostos em favor do Município de Campinas, porém, utilizam os serviços públicos de Jaguariúna e em sua grande maioria também são eleitores desta cidade.

Na região, ocorreu uma situação semelhante: O bairro Betel, que pertencia a Barão Geraldo/Campinas, hoje pertence a Paulínia por situações muito semelhantes com o que ocorre com a região dos bairros Chácaras Gargantilha, Chácaras Monte Belo, Bananal e Carlos Gomes.

O processo de desmembramento, isto é, a separação de parte de um Município para se integrar noutro, depende de uma Lei Estadual, em período determinado por lei complementar federal, mediante realização de consulta prévia, por plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos e com estudo de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Jaguariúna já abraça há anos essa população, porém, não recebe os impostos que os moradores pagam para Campinas enquanto usufruem os serviços daqui. Assim, é oportuno, conveniente e necessário o processo de desmembramento para que os bairros Chácaras Gargantilha, Chácaras Monte Belo, Bananal e Carlos



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gomes se desmembrem de Campinas e passem a pertencer a Jaguariúna, promovendo o bem estar social para todos os cidadãos envolvidos.

Desta forma, diante do exposto, apresento à Mesa, **Moção de Apelo para que os Srs. Deputados Estaduais, RAFA ZIMBALDI, ALEX DE MADUREIRA, MARTA COSTA, DANIEL JOSÉ, HENI OZI CUKIER, RICARDO MELLÃO, SERGIO VICTOR, ARTHUR DO VAL, BARROS MUNHOZ, EDMIR CHEDID, JORGE CARUSO, JANAINA PASCHOAL, TENENTE COIMBRA, ao Sr. Presidente da ALESP CARLÃO PIGNATARI, ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil CAUÊ MACRIS, ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional MARCOS VINHOLI, ao Sr. Governador do Estado de São Paulo JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR, ao Sr. Vereador do Município de Campinas PAULO GASPARGAR, ao Sr. Vereador do Município de Campinas MARCELO SILVA, ao Sr. Vereador do Município de Campinas NELSON HOSSRI, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campinas ZÉ CARLOS, ao Sr. Prefeito de Campinas DÁRIO SAADI e ao Sr. Prefeito de Jaguariúna MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, para que, em conjunto, promovam as medidas necessárias para o desmembramento dos bairros Chácaras Gargantilha, Chácaras Monte Belo, Bananal e Carlos Gomes de Campinas para a cidade de Jaguariúna.**

Havendo a aprovação desta propositura, seja a mesma encaminhada aos Deputados Estaduais, RAFA ZIMBALDI Av. Pedro Álvares Cabral, 201, sala 209, 2º andar, São Paulo - CEP 04097-900, ALEX DE MADUREIRA, Av. Pedro Álvares Cabral, 201, sala 172, 1º andar, São Paulo - CEP 04097-900, MARTA COSTA, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 210, 2º andar, São Paulo - CEP 04097-900, DANIEL JOSÉ, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 361, 3º andar, São Paulo - CEP 04097-900, HENI OZI CUKIER, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 170, 1º andar, São Paulo - CEP 04097-900, RICARDO MELLÃO, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 355, 3º andar, São Paulo - CEP 04097-900, SERGIO VICTOR, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 354, 3º andar, São Paulo - CEP 04097-900, ARTHUR DO VAL, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 356, 3º andar, São Paulo - CEP 04097-900, BARROS MUNHOZ, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 208, 2º andar, São Paulo - CEP 04097-900, EDMIR CHEDID, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 251, 2º andar, São Paulo - CEP 04097-900, JORGE CARUSO, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala T12, São Paulo - CEP 04097-900, JANAINA PASCHOAL, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala T41, São Paulo - CEP 04097-900, TENENTE COIMBRA, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 258, 2º andar, São Paulo - CEP 04097-900 Ao Sr. Presidente da ALESP CARLÃO PIGNATARI, Av. Pedro Álvares Cabral, 21, sala 410, 4º andar, São Paulo - CEP 04097-900, Ao Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil CAUÊ MACRIS, Av. Morumbi, 4.500



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

– 1º andar – São Paulo, CEP 05650-905, Ao Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional MARCOS VINHOLI, Av. Morumbi, 4.500 – 1º andar – sala 159 – São Paulo - CEP 05650-905, Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR, Av. Morumbi, 4.500 – 1º andar – São Paulo, CEP 05650-905, ao Sr. Vereador do Município de Campinas PAULO GASPAS, Av. da Saudade, 1004 - gabinete 4, Pte. Preta, Campinas, CEP 13041-670, ao Sr. Vereador do Município de Campinas MARCELO SILVA, Av. da Saudade, 1004 - gabinete 29, Pte. Preta, Campinas, CEP 13041-670, NELSON HOSSRI, Av. da Saudade, 1004 - gabinete 07, Pte. Preta, Campinas, CEP 13041-670, Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campinas ZÉ CARLOS, Av. da Saudade, 1004 - gabinete 02, Pte. Preta, Campinas, CEP 13041-670, Ao Sr. Prefeito de Campinas DÁRIO SAADI, Av. Anchieta, 200, Campinas, CEP 13015-904 e, ao Sr. Prefeito de Jaguariúna, MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Rua Alfredo Bueno, 1235, CEP 13.910-027. Gabinete do Ver. E. M. P. do Município de Jaguariúna, 31 de agosto de 2021.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente